



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 010/2025 – CMAS, de 29 de abril de 2025.

Súmula: Autoriza o município a realizar parceria com Organizações da Sociedade Civil.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- o término do contrato do Processo Simplificado de Seleção-PSS, previsto para o mês de maio de 2025;
- a necessidade de não descontinuidade das ofertas que garantam o acesso aos serviços, programas e benefícios;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 23 de abril de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o município a realizar parceria com as Organizações da Sociedade Civil, para a implementação de ações de fortalecimento do atendimento as necessidades básicas de famílias em situação de desproteção social, através do atendimento descentralizado, tendo como estratégia a operacionalização do Cadastro Único.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 29 de abril de 2025.

Ana Carolina Ferreira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social